

2º ADITIVO SEGMENTADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2025

TRATA-SE DE 2º ADITIVO SEGMENTADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FMAS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA – ABAS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FMAS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.806.908/0001-50, estabelecida nesta cidade, na Rua Goiânia, nº 1391, Jardim Goiás, neste ato representado por sua Secretária Interina, Sra. **EDILENE ALVES DA CRUZ**, CPF nº *****.246.411-****, doravante denominado **COLABORADORA** e do outro o(a) **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENTE AUTA DE SOUZA – ABAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.097.682/0001-89, estabelecida nesta cidade, na rua do Ancião, nº. 61, Vila André Luiz, neste ato representado por seu(sua) Presidente, **LUIZ CARLOS SABINO**, portador(a) do CPF nº 403.***.***-72, **doravante denominada COLABORADA**, resolvem celebrar o presente **2º ADITIVO SEGMENTADO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 189431/2025, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 1.697, de 15 de abril de 2025 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo Segmentado tem por objeto o acréscimo de valor e a adequação da vigência do termo primitivo, de modo a compatibilizar o período de execução do aditivo com a vigência do instrumento principal, com a finalidade de viabilizar a execução dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202539650005 – GND-3 (Custeio), referente à programação nº 521880520250001 – funcional programática 082455131219G0052, destinada ao apoio financeiro às ações em consonância com as políticas públicas da Assistência Social, bem como promover a inclusão de novo Plano de Trabalho oriundo da referida emenda anexo aos autos, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, sem qualquer alteração do objeto, do escopo ou das metas pactuadas no termo originário.

1.2 – Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração nº. 14/2025 que consiste em **Repasso de Recurso Municipal** para a(s) seguinte(s) oferta(s) da área de Assistência Social: “**Serviço no Acolhimento Institucional: Instituição de Longa Permanência – ILPI**”, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1 – O prazo de vigência deste aditivo segmentado terá início na data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação, com término previsto para 12 (doze) meses após o início da execução;

2.2 – O período de execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho Segmentado terá início da vigência, até no máximo 30 dias após o recebimento do recurso e término em 12 (doze) meses após o início da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE, PRESTAÇÃO DE CONTAS MODULAR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1–Para a execução das atividades previstas neste Aditivo, o **FMAS** transferirá à OSC, **em parcela única**, o valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de acordo com o cronograma de execução constante do Plano de Trabalho e planilha de composição de custos anexos, na seguinte dotação orçamentária **17.37.08.241.6151.2119.3.3.50.43.00 FR 281 (1076/2026) – SUBVENÇÕES SOCIAIS**, na conta-corrente específica da OSC para este termo aditivo, na **Banco do Brasil, Agência 8685-1, Conta-Corrente 1660-8**.

3.2–A **COLABORADA** compromete-se a apresentar prestação de contas modular e independente relativa aos recursos deste Aditivo, mediante Relatório de Execução Financeira específico e segregado da parceria original, assegurando a plena rastreabilidade e o julgamento autônomo do aporte

3.3–As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO REFLEXO FINANCEIRO

4.1 – O Termo de Colaboração nº. 14/2025 que era no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), com o valor da emenda parlamentar que resultará no empenho de mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passará para o valor total de R\$ 798.000,00 (setecentos noventa e oito mil reais), conforme detalhamento

- Termo de Colaboração nº 14/2025: R\$ 588.000,00
 - 1º Aditivo Segmentado ao Termo de Colaboração nº 14/2025: R\$ 110.000,00
 - 2º Aditivo Segmentado ao Termo de Colaboração nº 14/2025: R\$ 100.000,00 – Presente Aditivo
- Total: R\$ 798.000,00.

CLÁUSULA QUINTA – DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

5.1. As diretrizes de monitoramento da Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 14/2025 aplicam-se a este aditivo, devendo eventuais retenções financeiras por descumprimento de metas ser calculadas proporcionalmente sobre o valor segmentado de R\$ 100.000,00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Rio Verde/GO, datado e assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por:
EDILENE ALVES DA CRUZ
CPF: ***.246.411-**
Parte
Data: 14/05/2026 17:22:52 -03:00



FMAS

Assinado digitalmente por:
LUIZ CARLOS SABINO
CPF: ***.027.251-**
Parte
Data: 14/05/2026 15:35:37 -03:00



OSC

Testemunhas

1. Assinado eletronicamente por:
Thais de Barros Bernardes Dias
CPF: ***.364.911-**
Testemunha
Data: 14/05/2026 15:32:09 -03:00



2.

Assinado eletronicamente por:
LUAN RICARDO MEDEIROS DE FREITAS
Testemunha
Data: 14/05/2026 15:47:33 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BEX9S-FUARD-TC4EF-L9D4W

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Thais de Barros Bernardes Dias - Testemunha (CPF ***.364.911-**) em 14/05/2026 15:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.211.204.211	Não disponível
Autenticação	thais.dias@rioverde.go.gov.br
Email verificado	
tQZtRHKZ8qWv149WHTP0alvwu9Dbt2DyTkyvkOXOaRQ=	
SHA-256	

- ✓ LUIZ CARLOS SABINO - Parte (CPF ***.027.251-**) - ABAS ASSOCIACAO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA (CNPJ 06.097.682/0001-89) em 14/05/2026 15:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ LUAN RICARDO MEDEIROS DE FREITAS - Testemunha em 14/05/2026 15:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.211.204.211	Não disponível
Autenticação	luan.freitas@rioverde.go.gov.br
Email verificado	
CajnegKRgc4SZOKzmjwrQnK0V8hmLiHwK3jtlzOmKFI=	
SHA-256	

- ✓ EDILENE ALVES DA CRUZ - Parte (CPF ***.246.411-**) em 14/05/2026 17:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/BEX9S-FUARD-TC4EF-L9D4W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>